

TEMA:

Ética e Integridade

PÚBLICO-ALVO:

Prestadores de Serviços da Finep

Maio/2024

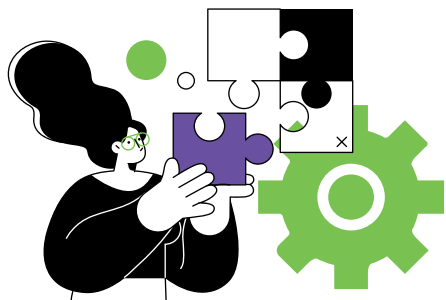


Olá!

O **Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep** apresenta os valores e orientações que a empresa adota e, por esse motivo, reflete a conduta ética e íntegra esperada de cada um de nós, colaboradores.

A definição de colaboradores da Finep presente no Código inclui quem:

Art. 2º, inciso II. Preste serviço, nas dependências físicas da Finep ou fora dela, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados, temporários, consultorias e outros);



Portanto, você também faz parte desse grupo de pessoas!

É importante que você conheça o conteúdo total do Código, para saber como agir no dia a dia do seu trabalho. Se por acaso você não sabe onde está o seu exemplar, peça uma cópia para o fiscal de contrato da Finep. Ele entrará em contato com a **Comissão de Ética**.

Uma cópia eletrônica também pode ser acessada no seguinte endereço:

http://www.finep.gov.br/images/a-finep/codigo-de-etica-e-conduta/Codigo_de_Etica.pdf

Vamos aproveitar e repassar algumas situações que podem refletir a rotina enfrentada por você?

Respeito à vida, à dignidade humana:

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, independentemente da origem social, cultural ou étnica, do gênero, da idade, da religião, da opinião política, da orientação sexual e da condição física.



Portanto, cuidado com eventuais comentários que possam causar algum incômodo para alguém com quem temos alguma relação profissional.

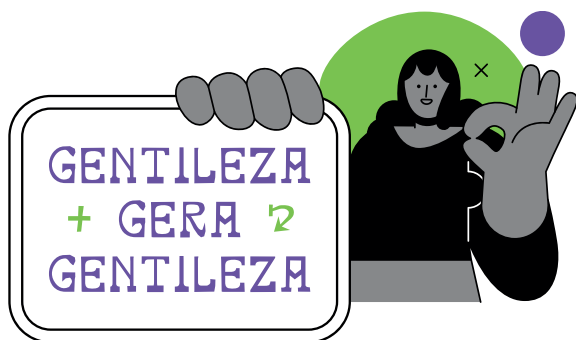
Você também deve estar atento ao bom uso das redes sociais, pois um comentário mal interpretado pode ter reflexos no ambiente de trabalho e nas relações com colegas.



Cada um de nós tem preferências e identidade própria. Podemos ter time de coração, opção por algum partido político, fundamentar nossa crença em determinada religião, por exemplo.

As pessoas são diferentes umas das outras, e o fato de alguém ter nascido com um tom de pele, cor de cabelo, ou, ter uma orientação sexual que difere da sua, não interfere na nossa obrigação de mantermos relacionamento pautado na **cordialidade** e **respeito aos colegas**.

Você conhece aquela famosa frase do José Datrino, também conhecido como Profeta Gentileza?



Acesso a informações sigilosas:



- Ao prestar serviços para a Finep, pode ser que você tenha contato com informações de caráter reservado.
- Mesmo que este acesso seja eventual, cuidado: não repasse nem mesmo para outro colega de trabalho (caso não seja parte da rotina do seu trabalho) e lembre-se que estas informações não podem ser tornadas públicas.

Não repasse informações com as quais você trabalha na Finep. A nossa empresa lida com muitos temas que são considerados de acesso restrito.

Se você encontrar algum documento perdido nas instalações da Finep, por favor entre em contato imediatamente com o fiscal do seu contrato.



Cumprimento de normativos e procedimentos de atuação:

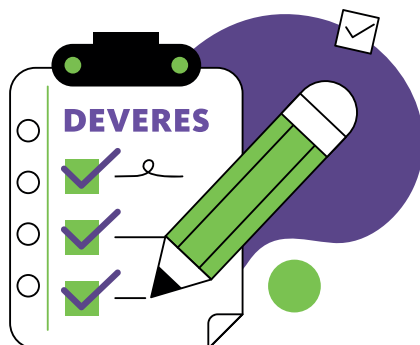
- Além de cumprir com o que está previsto em seu contrato com a Finep você deve também respeitar as orientações de normativos internos que o fiscal de contrato apresentará para você.
- O Código de Ética, Conduta e Integridade é um exemplo de normativo que deve ser seguido.
- Não é possível prever todas as situações e dúvidas com as quais você poderá se deparar. Mas algumas reflexões diante de determinadas tomadas de decisão podem ser feitas:



*Minha atitude é ilegal?
Será que ao tomar a decisão
que estou imaginando, posso
prejudicar alguém?
Minha família e amigos ficariam
confortáveis em saber que tomei
determinada atitude?*

Deveres

**Você conhece os deveres
dos colaboradores da
Finep, estabelecidos no
nosso Código de Ética,
Conduta e Integridade?**



É uma lista extensa, de 33 deveres. Não vamos aqui falar de cada um deles, mas sim em 9 grupos, a saber:

1) Atuação cortês, urbana e respeitosa

Os deveres enquadrados neste grupo estão muito presentes no dia a dia profissional, sendo em muitas organizações objeto de tratamento pelas comissões de ética e pelas instâncias disciplinares em processos de apuração. O entendimento que deve ser mantido em relação a esses deveres é que um relacionamento

baseado na cortesia, na urbanidade e no respeito não é algo opcional, mas sim obrigatório nos relacionamentos profissionais com os colaboradores. O relacionamento em nível de amizade fica na esfera de gostos e preferências de cada um, mas não podemos abrir mão da gentileza, da educação e da cordialidade nas relações profissionais, independentemente da pessoa com quem nos relacionamos no contexto do trabalho.



2) Atualização profissional



Os deveres elencados neste grupo dizem respeito ao esforço que os colaboradores devem fazer para se manterem em constante aprendizado, visando ao aprimoramento das competências que já possuem, bem como ao desenvolvimento de novas competências que se apresentem como necessárias em novos contextos de atuação empresarial.

3) Comunicação e denúncia de atos ou fatos

Os deveres que se encontram neste grupo dizem respeito ao compromisso que todos os colaboradores têm com o patrimônio público, bem como com as pessoas, nos casos em que o desvio de conduta implicar ofensa aos direitos de outros colaboradores.



4) Desempenho no cargo, função ou emprego

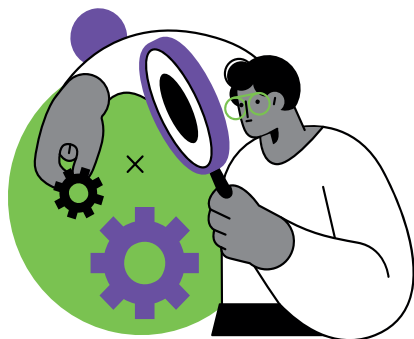
Aqui, os deveres estão relacionados a uma atuação profissional ética e íntegra, preocupada com os demais colaboradores e preservando os recursos utilizados no exercício do cargo, função ou emprego.

5) Interação com as instâncias formais da empresa

Estes deveres mostram a importância de se atender às requisições das instâncias formais, bem como de consultá-las quando houver dúvida sobre condutas a serem praticadas ou decisões a serem tomadas.

6) Observância de normativos

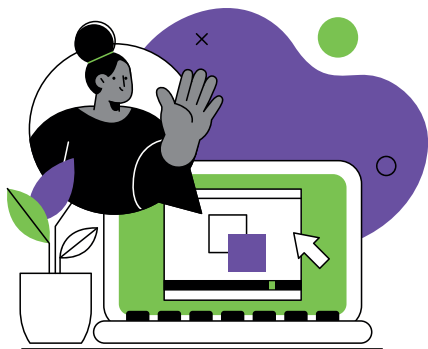
Os deveres deste grupo dizem respeito à necessidade de, no exercício das funções, os colaboradores zelarem pelo cumprimento das normas internas de uma forma geral, mantendo-se atualizados sobre os instrumentos que regulam a sua atuação.



Importante destacar que essa noção é ampla, abrangendo tanto os normativos mais diretos, ligados à tarefa específica, quanto os de caráter mais geral, a serem observados por todos os colaboradores, independentemente da sua forma de atuação.

7) Orientação dos parceiros de negócio

Os deveres enquadrados neste grupo são derivados do conceito amplo de colaborador, que é utilizado no Código de Ética, Conduta e Integridade. Como o conceito abrange públicos fora da Finep, é necessário que a Empresa se mobilize para orientá-los, daí o dever de os colaboradores internos contribuírem para o atendimento da necessidade de orientação dos parceiros de negócio, que podem ser clientes, fornecedores e outros tipos de parceiros.



8) Separação entre atividades profissionais e particulares

Estes deveres são já consagrados na esfera pública, e a sua observância evita muitos desvios que se enquadram no chamado patrimonialismo, prática que consiste na não separação entre o patrimônio público e o privado.

9) Zelo pela coisa pública

Os deveres de zelo pela coisa pública são igualmente clássicos na seara pública, visando à preservação dos recursos, tanto para a sua devida conservação quanto para o seu uso efetivo.

Vedações

Você conhece as vedações aos colaboradores da Finep, estabelecidas no nosso Código de Ética, Conduta e Integridade?



Como a lista de vedações é extensa, vamos fazer um apanhado em 9 grupos:

1) Atendimento de interesses particulares ou de terceiros

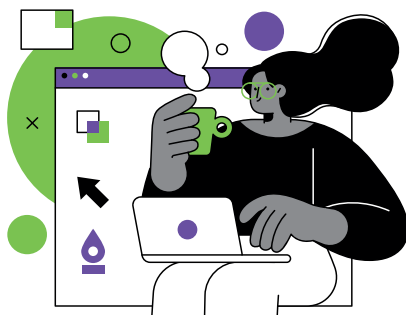
As vedações aos comportamentos que buscam atender a interesses particulares ou de terceiros, com finalidade estranha aos interesses da Finep e de sua missão institucional, visam preservar a separação entre o que é particular e o que é público, para que se evitem desvios de conduta gerados a partir da confusão entre essas duas esferas. São exemplos clássicos de solicitação de favores pessoais ou para terceiros aqueles feitos a colaboradores sobre os quais se tenha poder de mando, ou posição de influência, como é o caso de pagamentos de contas em banco e resolução de pendências não vinculadas à atividade profissional.

2) Atividades paralelas/conflito de interesses

As vedações aqui agrupadas têm por finalidade sinalizar para os colaboradores que há certas limitações de compatibilidade na realização de atividades paralelas às atividades desempenhadas na Finep e que, em muitas situações, a atuação do colaborador pode incorrer em risco de conflito de interesses. O colaborador deve estar atento para quais atividades ou formas de atuação são vedadas, bem como se preocupar em consultar as instâncias competentes da Finep toda vez que tiver dúvidas.

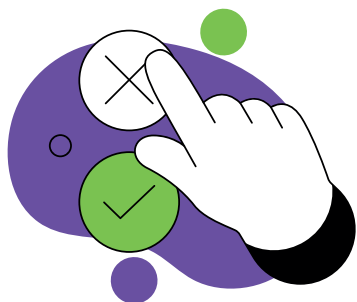
3) Abstenção da utilização de avanços técnicos e científicos

As vedações relacionadas com a atualização profissional, por sua vez, dizem respeito ao fato de que os colaboradores não podem se abster de utilizar os avanços técnicos e científicos de seu conhecimento no cumprimento de suas obrigações. Vale destacar que



este tema ganha ainda mais destaque se pensarmos que trabalhamos em uma organização guiada pelo mote da inovação.

4) Conivência com violação de normativos



Este grupo de vedações visa preservar a boa conduta por parte de todos os colaboradores, que deve ser baseada no respeito ao atendimento do aparato normativo interno e externo que se aplique às suas atividades profissionais. O próprio Código de Ética, Conduta e Integridade compõe o rol que deve ser observado e seguido. De igual forma,

os colaboradores devem estar atentos para não serem coniventes com violações praticadas por terceiros. Estes comportamentos dão segurança às ações profissionais e ajudam a criar um ambiente de preservação do patrimônio público.

5) Exercício de atividades políticas e religiosas

Este grupo de vedações diz respeito ao exercício de atividades políticas e religiosas no desempenho das atribuições profissionais e tem como finalidade não permitir que a conduta se desvie para objetivos que não são aqueles esperados dos colaboradores no ambiente de trabalho. É um tema que merece ainda mais atenção em contexto de proximidade de período eleitoral.

6) Alterações de informações ou retiradas de bens patrimoniais não autorizadas

As alterações de informações, seja de documentos físicos ou eletrônicos ou retirada de bens patrimoniais das instalações da Finep sem a devida autorização, também estão vedadas.



Nestes casos, lembrem-se sempre de verificar se há, e quais são os trâmites para retirar um equipamento ou livro, por exemplo, bem como para fazer alterações em informações de sistemas ou pastas físicas da Finep.

7) Interferências e preferências pessoais no cumprimento da missão institucional

Este grupo envolve vedações a interferências e preferências pessoais no cumprimento da missão institucional, como simpatias ou antipatias, ou solicitações e aceitações de vantagens como determinantes da forma de prestação de serviços do colaborador ou de terceiros influenciados por estes.

8) Tratamentos inadequados de colaboradores ou parceiros de negócio

Este conjunto de vedações se relaciona com os tratamentos inadequados de colaboradores ou parceiros de negócio, causando-lhes danos morais ou materiais, ou iludindo-os no que se refere ao atendimento de suas demandas.

9) Atividades ilícitas

A prática direta de ilícitos, sua facilitação e a manutenção de relações negociais com organizações envolvidas em atos ilícitos entram em choque com a probidade que é esperada dos colaboradores, que devem manter uma ação profissional ética e íntegra.

As vedações são delimitadoras da conduta que, longe de ter um sentido negativo, contribuem para afastar condutas inadequadas e prejudiciais, incompatíveis com o que se espera dos colaboradores no contexto de uma instituição pública.



Canais de dúvida e denúncia

- Qualquer colaborador da empresa, incluindo você, pode usar canais internos para tirar dúvidas ou para denunciar algo de maneira anônima, ou identificada.

- Caso você tenha dúvidas relativas aos temas aqui tratados, entre em contato com a Comissão de Ética, por e-mail no seguinte endereço:

✉ etica@finep.gov.br

- Se você quiser formalizar alguma denúncia, use o canal da Ouvidoria, que tem as seguintes formas de acesso:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR:

🌐 <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

De forma presencial:

📍 Praia do Flamengo, 200 – 13º andar - Ouvidoria
Flamengo – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22210-901

Por correspondência:

📍 Ouvidoria da Finep
Praia do Flamengo, 200 – 13º andar
Flamengo – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22210-901

Por correio eletrônico:

✉ ouvidoria@finep.gov.br

Por telefone:

☎ (21) 2555-0330 (geral Finep)
(21) 2555-0634

Fica resguardado o direito ao anonimato em qualquer uma das formas de encaminhamento.

A denúncia pode ser anônima ou identificada. A ouvidoria garante o sigilo. Não haverá qualquer tipo de retaliação às pessoas que utilizarem o canal da Ouvidoria de boa fé.



